



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semurb
Secretaria Municipal
de Urbanismo

MEMO: 1.603/2022 - SEMURB

Parauapebas, 25 de abril de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB
PARA: CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC

Ilma. Sra.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide solicitar a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021-02SEMURB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE "LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

A Revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto

A justificativa para a revogação desta licitação está baseada na necessidade de revisão, avaliação e correções técnicas ao procedimento licitatório como um todo, haja vista que será modificado a modalidade aplicada ao procedimento, passando de preço unitário com julgamento por preço global, para a modalidade concorrência pública, do tipo menor preço por lote e regime de execução de empreitada por preço unitário.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos de edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda a atual necessidade de atendimento do interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, i, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

Atenciosamente,

Morvan Cabral Abreu
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. 016/2021

RECEBEMOS

Em 25/04/2022
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS